



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL

CNPJ: 18.940.098/0001-22

LEI N.º 2.460, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal Programa/2022 e estabelece outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO - MG, APROVA, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão da atividade: 2.294 - CISAB-SUL – Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico Sul De Minas Gerais, vinculado ao Programa 0010 – Desenvolvimento Urbano, constantes na Lei 2.438 de 29 de novembro de 2021 – PPA 2022/2025, com as seguintes características:

PROGRAMA: 0010 Desenvolvimento Urbano

Ações Planejadas				Resultado Esperado	UNIDADE/MEDIDA		
2.294	-	CISAB-SUL	-	Rateio	unidade		
Cons.Interm.Saneam.Basico Sul de MG							
METAS FÍSICAS				META FINANCEIRA (R\$)			
2021	2022	2023	2024	2022	2023	2024	2025
0	0	01	01	13.005,63	13.005,63	13.005,63	13.005,63
1	1						

Art. 2º - Fica autorizada a inclusão dos projetos/atividades de que trata o artigo 1º desta Lei, no anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022, Lei nº 2.396 de 12 de julho de 2021.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, junto ao Orçamento Programa de 2022, conforme artigos: 41, 42 e do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, para a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	02	EXECUTIVO	VALOR (R\$)
UNIDADE	11	Departamento de Desenvolvimento Rural, Agricultura e Meio Ambiente	
SUBUNIDADE	-	-	
FUNÇÃO	18	Gestão Ambiental	
SUBFUNÇÃO	541	Preservação e Conservação Ambiental	
PROGRAMA	0010	Desenvolvimento Urbano	
PROJETO	2.294	CISAB-SUL – Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico Sul De Minas Gerais	
ELEMENTO	3371 70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	13.005,63
DESTINAÇÃO TCE-MG	DR – 100	Recursos Ordinários	

TOTAL DE CRÉDITO ESPECIAL..... R\$ 13.005,63

TOTAL DE CRÉDITO ESPECIAL POR FONTE DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS SEGUNDO TCE-MG:

DR*	ESPECIFICAÇÃO DA FONTE E DESTINAÇÃO DE RECURSOS	VALOR
200	Recursos Ordinários de Exercícios Anteriores	R\$ 13.005,63
	TOTAL POR FONTE DE RECURSOS – TCE-MG	R\$ 13.005,63

*DR – Destinação de Recursos (TCEMG)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL

CNPJ: 18.940.098/0001-22

Art. 4º Para atender as finalidades constantes do artigo 3º, será utilizado Superávit Financeiro, conforme § 1º, inciso I, do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64:

Art. 5º - Fica autorizada também a suplementação das dotações deste crédito especial até o equivalente a 30% do valor de cada dotação orçamentária criada conforme art. 3º desta Lei;

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2022.


LOURIVAL CAVINI JUNIOR
Prefeito Municipal Exercício